



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

LEI MUNICIPAL Nº. 2.254/18.

IBARAMA, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

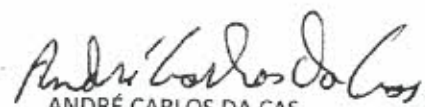
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0801 – UNIDADES SUBORDINADAS
Atividade: 2.048 – Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água
3.0.00.00.00.00-Despesas Correntes
3.3.90.39.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (390).....6.000,00
Total da Suplementação.....6.000,00

Art. 2º. Servirá de **RECURSOS** para cobertura do Crédito que trata o artigo anterior a **REDUÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais):

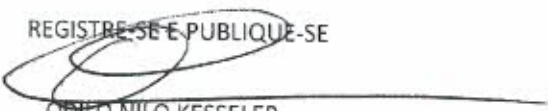
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0801 – UNIDADES SUBORDINADAS
Atividade: 2.045 – Assistência aos Produtores Rurais c/Patrolha Agrícola
3.0.00.00.00.00-Despesas Correntes
3.3.90.39.00.00.0001-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (380) 6.000,00
Total das Reduções 6.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de 2018.


ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

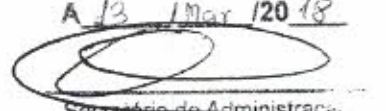
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ODÍLIO NILO KESSELER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA IBARAMA

27 / Fev / 2018

13 / Mar / 2018


Secretário de Administração

Rua Júlio Bredi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13
Fone PABX: (51) 3744-1112 - Fax: 3744-1005
CEP: 96.925-000 - Ibarama - RS